



Município de Passagem Franca - MA

# DIÁRIO OFICIAL



## Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0382, QUARTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2019 [ PÁG. 01/01 ]

### SUMÁRIO

PORTARIA / DECRETO:

Páginas..... 01/01

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 01/ 2019** O Prefeito Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que estabelece os artigos 5º, inciso II e 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal; Considerando que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal foi regulamentado pela Lei nº 8.666/93; Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 6º, inciso XVI, que a licitação será dirigida por uma comissão; Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 38, inciso III, que o ato de designação da Comissão de Licitação deve instruir o procedimento licitatório; Considerando que a Lei nº 8.666/93, estabelece em seu artigo 51, caput e § 4º a forma como deve ser feita a composição da comissão de licitação, bem como, o período de investidura dos membros da mesma. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais, a seguir relacionados, para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município de PASSAGEM FRANCA: **PRESIDENTE - Rualyson da Silva Barbalho SECRETÁRIO - Pedro Romeu Silveira Reis MEMBRO - Ronny Santos Lima** Art. 2º - Os servidores designados não receberão qualquer gratificação ou diferenciação salarial para o exercício das funções de membros da CPL. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. PASSAGEM FRANCA – MA, EM 02 DE JANEIRO DE 2019 MARLON SABA DE TORRES PREFEITO MUNICIPAL**

#### DECRETO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 02, de 08 de janeiro de 2019. Designa servidores para exercerem a função de pregoeiro e equipe de apoio, no âmbito da Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA - MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000 e Decreto Municipal nº 20/2016 artigo 7º, inciso II de 02 de Dezembro de 2016; **RESOLVE:** Art. 1º – Designar o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, para atuar nas licitações da modalidade de Pregão realizadas pela Prefeitura Municipal de PASSAGEM FRANCA – MA. **PREGOEIRO: RONNY SANTOS LIMA** portador do CPF Nº 974.519.083-72, Efetivo conforme Portaria nº 32/2012. **EQUIPE DE APOIO: PEDRO ROMEU SILVEIRA REIS RUALYSON DA SILVA BARBALHO** Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante as alterações que lhe forem dadas. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.** MARLON SABA DE TORRES Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro  
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: [www.passagemfranca.ma.gov.br](http://www.passagemfranca.ma.gov.br)

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017